

Lei nº 476 de 27 de março de 1968.

Autoriza a reconstrução e recuperação
do Cemitério de Teodacaleira -

A Câmara Municipal de Rioardo
de Moissas, por seus representantes acce-
tados e em seu nome sancionou a
seguinte lei:

Art. 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado
a reconstruir o cemitério no Povoado
de Teodacaleira.

Art. 2º: A presente obra deverá ser feita
dentro da dotação orçamentária.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário.
Entrará a presente lei em vigor na
data de sua publicação. Mando,
portanto, a todos as autoridades a
quem o cumprimento e execução
desta lei pertencer que a cumpram
e façam cumprir sob as penas da
lei e sem mais se deslitem.

Trepública Municipal de Rioardo
de Moissas, 27 de março de 1968.

João Pereira
Presidente municipal

Antônio José da Silva
Secretário